ITEM DE PAUTA	3.7
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de nomeação e rodízio dos assessores das comissões do CAU/MG.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 149.3.7/2021

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 27 de julho de 2021, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando a Portaria Ordinatória N°36, de 29 de outubro de 2018, que designa empregados para assessorar as Comissões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG N° 092.3.2.2019, que aprecia aspectos sobre as comissões especiais CPC e CATHIS – Calendário de reuniões e discussão sobre assessorias;

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/MG – CPOMG N° 0089.6.8/2019, que aprova o calendário e as assessorias das Comissões Especiais de Patrimônio Cultural – CPC e de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – CATHIS;

Considerando a Portaria Ordinatória N°12, de 10 de abril de 2019, que revoga a designação de empregado e designa empregados para a assessoria de Comissões do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG;

Considerando a proposta de implantação de sistema de rodízio entre os assessores das comissões do CAU/MG que considere movimentação dos empregados nessas funções a cada 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em 15 de agosto de 2021;

Considerando que compete à Presidência do CAU/MG a designação de empregado para a assessoria técnica das Comissões Ordinárias e Especiais do Conselho, nos termos dos artigos 82, §3°, e 87, §3°, ambos do Regimento Interno do CAU/MG, respectivamente.

Considerando que as assessorias das comissões temporárias serão indicadas quando esses colegiados forem estabelecidos;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor, DCD Nº 148.3.5/2021, de 5 de julho de 2021, na qual se deliberou solicitar a presença da Coordenação Técnica para apresentação da proposta de transição e organização da equipe em suas novas funções;

Considerando a apresentação da proposta de nomeação e rodízio dos assessores das comissões do CAU/MG, apresentado, nesta oportunidade, pelo coordenador técnico, Tadeu Araújo.

Χ

Χ

Χ

X

X

Χ

Χ

Χ

Χ

Χ

DCD-CAU/MG Nº 149.3.7.2021

DELIBEROU:

- **1. Aprovar** a proposta de implantação de sistema de rodízio entre os assessores das comissões do CAU/MG que considere movimentação dos empregados nessas funções a cada 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em 30 de setembro de 2021, mediante publicação de portaria da Presidência.
- 2. Ratificar a competência da Presidência para a designação de empregados para a assessoria das comissões ordinárias e especiais do CAU/MG.
- **3. Sugerir** que a Presidência, mediante ato competente, revogue as Portarias Ordinatórias N°36, de 29 de outubro de 2018 e N°12, de 10 de abril de 2019.
- **4**. **Determinar** que as reuniões da Comissão de Exercício Profissional sejam acompanhadas pelo Coordenador Técnico; que as reuniões da Comissão de Ética e Disciplina sejam acompanhadas por membro da Gerência Jurídica e que as reuniões da Comissão de Planejamento e Finanças sejam acompanhadas por membro da Gerência Administrativa e Finançais.
- 5. Solicitar adequação no quadro de assessores para que não haja coincidência na assessoria das comissões especiais e ordinárias.
- 5. Encaminhar à Gerência Geral para providências.

Conselheiros			Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila	Vice-Presidente					
Cecília Maria Rabelo Geraldo	Coordenadora da CED	Х				
Luciana Bracarense Coimbra Veloso	Coordenadora da CEF	Х				
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CEP	Х				
Elaine Saraiva Calderari	Coordenadora da COA	Х				
Rosilene Guedes Souza	Coordenadora da CPFi	Х				

Belo Horizonte, 27 de julho de 2021.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais — CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

Ademir Nogueira de Ávila Vice-presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG